



DIÁRIO OFICIAL

Instituído pela Lei Municipal N.º 1.081/74 de 11 de dezembro de 1974

PATOS-PB - SEXTA-FEIRA, 10 DE JUNHO DE 2022

ATOS DO PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 221/2022, DE 10 DE JUNHO DE 2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATOS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Patos e o que dispõe a Lei Municipal n.º 1.244/79.

RESOLVE:

I - NOMEAR, o senhor CICERO SOARES DA SILVA para assumir o cargo efetivo de Professor Fundamental II - Ciências, junto à Secretaria Municipal de Educação, em observância ao Concurso Público n.º 001/2018 e em cumprimento a determinação judicial exarada nos autos do Processo n.º 0801255-23.2022.8.15.0251, e em consonância à habilitação nos moldes do 31º Edital de Convocação para Posse, de 03 de junho de 2022.

II - Fica identificada a interessada para comparecer à Gerência de Recursos Humanos de Patos para apresentação da documentação pertinente, para fins legais, após o ato da posse.

III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Patos, Estado da Paraíba, em 10 de junho de 2022.


NABOR WANDERLEY DA NÓBREGA FILHO
PREFEITO CONSTITUCIONAL

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 222/2022/GP/PM

Patos - PB, em 10 de junho de 2022

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PATOS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e em especial a Lei Municipal n.º 5.053/2009 de 8 de janeiro de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os Conselheiros, representantes do Governo Municipal conforme o artigo 8º da Lei n.º 5.053/2009 de 8 de janeiro de 2019 para compor o Conselho Municipal de Direito da Criança e do Adolescente - CMDCA do Município de Patos - PB para Gestão 2022/2024, abaixo designados:

- Representantes da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social:**
 - Titular: Samyr Alan Leite Xavier
 - Suplente: Flávio Tadeu Farias de Medeiros
- Representantes da Secretaria Municipal de Educação:**
 - Titular: Maria Tábata Larissa Alexandre Brito
 - Suplente: Jardelson de Medeiros Silva
- Representantes da Secretaria Municipal de Saúde:**
 - Titular: Rildian da Silva Pires Filho
 - Suplente: Ilana Lopes dos Santos
- Representantes da Secretaria Municipal de Finanças:**
 - Titular: Luciana Kátia de Oliveira Marinho
 - Suplente: Clebinéia da Silva Pereira Trigueiro
- Representantes da Secretaria Municipal de Esportes:**
 - Titular: Marinalva Guedes da Silva
 - Suplente: Junho Ferreira da Silva

Art. 2º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário, em especial as portarias: 0307/2021, 0308/2021, 0464/2021, 0435/2021, 0450/2021, e portaria 218/2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Patos - PB, em 10 de junho de 2022.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.


NABOR WANDERLEY DA NÓBREGA FILHO
PREFEITO CONSTITUCIONAL

CMAS



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

EDITAL N.º 01/2022/CMAS

CONVOCA ASSEMBLEIA PARA A ELEIÇÃO DOS MEMBROS DA SOCIEDADE CIVIL PARA A GESTÃO 2022/2024 DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PATOS - PB.

O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Patos- PB, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal n.º 3.787/2009, através do Presidente da Comissão Eleitoral criada pela Resolução CMAS N.º 07/2022 de 06/06/2022 CONVOCA as Entidades Socioassistenciais, representantes dos usuários e Trabalhadores do SUAS para o Fórum de Eleição dos representantes da sociedade civil para compor o CMAS - Gestão junho/2022 a junho/2024.

Art. 1º - A eleição dos representantes da Sociedade Civil que integrarão o Conselho Municipal de Assistência Social de Patos-PB, para a Gestão 2022/2024, dar-se-á através de Fórum de Eleição, devidamente instruído por Regulamento Interno específico, que será realizado no dia 11 de julho de 2022, a partir das 10:00h com o credenciamento, às 08:00 hsn em primeira convocação e 09:00 hs em última convocação, na Auditório da Sala dos Conselhos.

§ 1º - A publicação do presente Edital será feita no Diário Oficial do Município e fixado na Sala dos Conselhos e tem caráter de Convocação Eleitoral.

§ 2º - Representantes dos usuários ou de organização de usuários da assistência social; entidades e organizações de assistência social; representantes de trabalhadores ou entidades de trabalhadores do setor que forem eleitas exercerão mandato de 02 (dois) anos no Conselho Municipal de Assistência Social, permitida uma recondução por igual período.

§ 3º - O mandato no CMAS pertencerá a entidade ou representante do respectivo segmento da Sociedade Civil que for eleito no referido pleito, que indicará um de seus membros para atuar como seu representante.

§ 4º - Em caso de impedimento, as entidades serão substituídas pelas suplentes, eleitas na mesma oportunidade, na forma desta lei.

DOS ELEITORES

Art. 2º - As entidades participantes do processo eleitoral, na qualidade de eleitores (as), deverão comprovar que tenham domicílio no Município de Patos-PB, na forma disposta neste Edital, e comprovar que há pelo menos 2 anos executa atividades assistenciais neste município de Patos-PB, com relação ao segmento dos trabalhadores, serão considerados eleitores os servidores efetivos da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social de Patos-PB.

DAS VAGAS

Art. 3º - Poderão concorrer à eleição para compor o Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, para a Gestão 2022/2024 representantes dos usuários ou de organização de usuários da assistência social; entidades e organizações de assistência social; representantes de trabalhadores ou entidades de trabalhadores do setor devidamente inscritos no CMAS.

Art. 4º - Somente poderão concorrer as entidades que estiverem legalmente constituídas e inscritas no Conselho Municipal de Assistência Social de Patos até a data da publicação deste edital, desde que estejam devidamente representadas no dia do Fórum de Eleição.

Art. 5º - Conforme previsto na Lei Orgânica de Assistência Social 8.742/93 e demais previsões legais, considera-se:

- Organização de usuários, aquelas que em âmbito municipal congregam, representam e defendem os interesses do seguimento dos usuários de assistência social;
- Entidades e organizações de Assistência Social, aquelas que prestam, sem fins lucrativos, atendimento e assessoramento aos beneficiários abrangidos pela Lei n.º 8.742, de 1993, bem como as que atuam na defesa e garantia dos seus direitos;
- representantes ou entidades de trabalhadores do setor, aqueles que representam os trabalhadores do SUAS

Parágrafo Único - O Conselho Municipal de Assistência Social de Patos-PB será composto com a seguinte representatividade, conforme preceitua a Lei Municipal n.º 3.787/2009:

- representantes dos usuários ou de organização de usuários da assistência social, serão 01 vaga para usuários ou de organização;
- entidades e organizações de assistência social; serão 03 vagas para este seguimento;
- representantes de trabalhadores ou entidades de trabalhadores do setor, sendo 01 vaga para trabalhadores de SUAS e seus respectivos suplentes, desde que pertençam ao quadro de servidores da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social do Município e seus respectivos suplentes.

DOS DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO DOS CANDIDATOS CONFORME SEGMENTOS

Art. 6º - O Requerimento à Comissão Eleitoral deverá ser assinado pelo representante legal solicitando a inscrição como candidato à vaga para compor o CMAS para o biênio 2022/2024, conforme cada segmento.

Art. 7º - Os documentos deverão ser entregues, impreterivelmente, entre os dias **10 de junho de 2022 a 23 de junho de 2022, de 08h às 11h na Sala dos Conselhos, Patos/PB.**

Art. 8º - O modelo de requerimento acima citado estará disponível na sala da Casa dos Conselhos em horário de expediente, assim como, em anexo à publicação do presente edital no Diário Oficial.

DOS DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO DOS CANDIDATOS

Art. 9º - Documento de Identidade com foto do representante legal e seu respectivo suplente indicados por cada segmento.

§ 1º - Cada segmento somente poderá apresentar para o processo de ESCOLHA um representante e seu suplente que esteja presente no Fórum de Eleição, que irá ocorrer no dia **11 de julho de 2022.**

§ 2º - Cada candidato poderá representar um único segmento

DA HABILITAÇÃO

Art. 10 - Serão considerados Candidatos à eleição os (as):

- Entidades/organizações da Assistência Social, devendo: Estar registrada no Conselho Municipal de Assistência Social de Patos-PB há mais de dois anos; Apresentar Requerimento na forma do anexo I da direção da Entidade manifestando interesse em participar do Conselho Municipal de Assistência Social de Patos-PB, dirigido à Comissão Organizadora, indicando qual segmento de representação se candidata, bem como, o nome do representante legal; Apresentar cópia da Ata de Eleição da Diretoria atual.
- Entidade/organização de Usuários da Assistência Social, devendo: Apresentar Requerimento na forma do anexo II constando a condição de candidato, indicando qual segmento concorrerá ao pleito;
- representantes de trabalhadores da Assistência Social. Apresentar Requerimento na forma do anexo III, constando a condição de candidato.

Art. 11 - Serão considerados eleitores habilitados:

- representantes dos usuários ou de organização de usuários da assistência social;
- entidades e organizações de assistência social inscritas no CMAS independentemente do tempo de inscrição;
- representantes de trabalhadores ou entidades de trabalhadores do setor.

DA ANÁLISE DOS INSCRITOS E DOS RECURSOS

Art. 12 - Recebidos os requerimentos de inscrição, a Secretaria Executiva do CMAS e a Comissão Eleitoral realizarão a análise para deferimento ou indeferimento dos representantes da Sociedade Civil que irão concorrer ao presente Fórum de Eleição, bem como a classificação destes conforme estabelecido neste edital.

Art. 13 – A relação das entidades que se inscreveram para participar do pleito eleitoral, deferidas e indeferidas, conforme classificação será publicada no pós 72 horas do término da data para a realização das inscrições, após análise da Comissão eleitoral.

Art. 14 – Os representantes da Sociedade Civil que tiverem seus requerimentos indeferidos poderão apresentar recurso a Comissão Eleitoral, através de requerimento próprio, com a exposição de motivos, imprerivelmente, após 48 horas após a publicação das entidades aptas e não aptas para participarem do pleito eleitoral, na Casa dos Conselhos, sito à Rua Galim Assis, Centro, s/n, Patos/PB.

Art. 15 - Caso não seja atingido o quórum mínimo de entidades candidatas para comporem o CMAS, o conselho se reserva no direito de encaminhar uma carta convite para as Entidades e Organizações de Assistência Social do município, desde que as mesmas estejam regularmente inscritas neste Conselho.

Art. 16 – A Comissão Eleitoral analisará o recurso apresentado e encaminhará resposta ao solicitante, assim como publicará a relação final das candidaturas no dia no prazo de 48 horas na Casa dos Conselhos.

DA REALIZAÇÃO DO FÓRUM DE ELEIÇÃO

Art. 17 – O Fórum de Eleição dos Representantes da Sociedade Civil para compor o Conselho Municipal de Assistência Social será realizado **dia 11 de julho de 2022**. Ele será coordenado pela Comissão Eleitoral de forma paritária, composta por quatro (04) membros designados em reunião deste Conselho, conforme Ata.

Parágrafo único – Cabe à Comissão Eleitoral e a Secretaria Executiva do CMAS, dar ciência dos termos deste Edital de Convocação do Fórum de Eleição ao Ministério Público e aos representantes da Sociedade Civil habilitados a participarem do presente pleito.

Art. 18 – A mesa receptora formada para o Fórum de Eleição será composta por representantes da Comissão Eleitoral e ficará responsável por:

- Registrar a ata da abertura ao término do Fórum de Eleição, contendo local, data, horário, bem como eventuais ocorrências;
- Colher as assinaturas dos delegados na lista de presença;

Art. 19 – O credenciamento de eleitores para a participação na Assembleia Geral de Eleição terá início às **08h00min e término às 09:30hmin**, imprerivelmente, com o início da apresentação dos candidatos. Não será permitido participar do sistema de votação aqueles que se apresentarem após o horário de **09h30min**.

Art. 20 - O Fórum de Eleição terá início com a apresentação pela Comissão Eleitoral do procedimento de escolha das Entidades Não Governamentais que comporão o CMAS para o biênio 2022/2024.

Art. 21 – Cada candidato (a) terá 03 (três) minutos para apresentar sua Entidade e expor os motivos pelos quais pretende fazer parte do CMAS.

Parágrafo Único - A ordem da apresentação das entidades será por ordem alfabética.

Art. 22 – Após as apresentações, a Comissão Eleitoral entregará aos eleitores uma cédula para votação. Cada eleitor poderá votar em 01 (um) representante do seu segmento entre os listados na cédula de votação.

Art. 23 – Após todos votarem, a Comissão Eleitoral realizará a contagem dos votos e apresentará aos presentes os nomes dos Representantes da Sociedade Civil que irão compor o CMAS no biênio 2022/2024, sendo o resultado registrado em ata e assinado pela Comissão.

Parágrafo Único - Caso os inscritos por segmento sejam menor que o número de vagas disponível comporá o Conselho os representantes mais votados, independente do segmento.

DA ESCOLHA DOS MEMBROS

Art. 24 - Cada eleitor terá direito a um voto.

DA PROCLAMAÇÃO DOS ELEITOS

Art. 25 - O resultado dos candidatos eleitos será publicado no Diário Oficial do Município e na Sala dos Conselhos até o **dia 15 de julho de 2022**.

Art. 26 - A posse dos novos integrantes do CMAS será realizada no **dia 18 de julho de 2022 as 10:00 horas na Casa dos Conselhos**.

Art. 27 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral, observado os prazos e datas constantes no Item I - Cronograma.

Art. 28 – Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Patos/PB, 10 de junho 2022.

**PRESIDENTE DA COMISSÃO ELEITORAL
FLÁVIO TADEU FARIAS DE MEDEIROS**

ANEXO I

EDITAL Nº 01/2022/CMAS

Calendário da Eleição de Conselheiros da Sociedade Civil para a gestão 2022/2024 do Conselho Municipal de Assistência Social de Patos - PB.

Data	ATIVIDADE
- 10 de junho a 23 de junho de 2022 – Casa dos Conselhos	- Prazo de habilitação das entidades ou representantes dos Segmentos da Sociedade Civil
- 24 de junho a 28 de junho de 2022 – Casa dos Conselhos	- Ocorrerá a Análise dos Pedidos
- 29 de junho de 2022	- Publicação das Entidades ou Representantes dos Segmentos da Sociedade Civil que foram habilitados ou não para a eleição
- 30 de junho ao dia 01 de julho de 2022	- Apresentação de recurso na Casa dos Conselhos
- 3 de julho de 2022	- Divulgação dos resultados dos pedidos de recurso na Casa dos Conselhos.
- 11 de julho de 2022	- Eleição dos Conselheiros, com o Credenciamento dos eleitores das 08:00 em primeira convocação, e 09:00 hs em última convocação, com início do pleito Às 10:00 hs na Casa dos Conselhos.
- 15 de julho de 2022,	- Publicação resultado dia no Diário Oficial do Município
- 18 de julho 2022	- Posse dos Conselheiros

Patos- PB, 10 de junho de 2022

**PRESIDENTE DA COMISSÃO ELEITORAL
FLÁVIO TADEU FARIAS DE MEDEIROS**

ANEXO II

**REQUERIMENTO DE HABILITAÇÃO
(Entidades/organizações da Assistência Social)**

Senhor Presidente da Comissão Eleitoral do CMAS, Eu, _____, portador (a) do CPF n.º _____, RG n.º _____, representante legal da Instituição, CNPJ _____, localizada à _____ - Patos-PB, CEP _____, Tel.: _____, Inscrição CMAS N.º _____, venho REQUERER a Vossa Senhoria, com base no Edital 001/2022 para o Processo de Eleição para o Mandato do Conselho Municipal de Assistência Social de Patos-PB, a habilitação da respectiva entidade como candidata para concorrer à eleição como representante da Sociedade Civil nesse Conselho, de acordo com o que dispõe a Lei n. 3.787/2009, no segmento: Entidades ou organizações de assistência social que desenvolvam serviços, programas, projetos ou benefícios na área de assistência social, com regular inscrição no CMAS.

Nestes termos,
Pede deferimento

Patos, _____ de _____ 2022.

Assinatura do Presidente ou representante legal

ANEXO III

REQUERIMENTO DE HABILITAÇÃO (Entidades/organizações de Usuários da Assistência Social)

Senhor Presidente da Comissão Eleitoral do CMAS, Eu, _____, portador (a) do CPF n.º _____, RG n.º _____, representante legal da Instituição, CNPJ _____, localizada à _____ - Patos-PB, CEP _____, Tel.: _____, venho REQUERER a Vossa Senhoria, com base no Edital 001/2022 para o Processo de Eleição para o Mandato do Conselho Municipal de Assistência Social de Patos-PB, a habilitação da respectiva entidade como candidata para concorrer à eleição como representante da Sociedade Civil nesse Conselho, de acordo com o que dispõe a Lei n. 3.787/2009, no segmento das Entidades ou organizações de usuários da assistência social.

Nestes termos,
Pede deferimento

Patos, _____ de _____ 2022.

Assinatura do Presidente ou representante legal

ANEXO IV

REQUERIMENTO DE HABILITAÇÃO (Trabalhadores da Assistência Social)

Senhor Presidente do CMAS, Eu, _____ portador (a) do CPF n.º _____, RG n.º _____, residente à _____ n.º _____, bairro _____, Município: _____ Tel. residencial: _____ Tel. celular: _____ E-mail: _____ Grau de instrução: _____ venho REQUERER a Vossa Senhoria, com base no Edital 001/2022 para o Processo de Eleição para o Mandato do Conselho Municipal de Assistência Social de Patos-PB, a habilitação como candidato (a) para concorrer à eleição como representante da Sociedade Civil nesse Conselho, de acordo com o que dispõe a Lei n. 3.787/2009, no segmento dos Trabalhadores da Assistência Social, e atesto que não possui vínculo empregatício na condição de cargo comissionado/ e ou comissionado junto à Prefeitura Municipal de Patos e/ou à Câmara de Vereadores de Patos-PB.

Declaro que as informações acima prestadas são verdadeiras, sob pena de responsabilidade administrativa, civil e penal.

Nestes termos,
Pede deferimento.

Patos, _____ de _____ de 2022.

Assinatura do Requerente

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 1023/2020 TOMADA DE PREÇO Nº 007/2020

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS. CONTRATADO: MAC CONSTRUTORA EIRELI, inscrito no CNPJ Nº 14.206.183/0001-00. OBJETO CONTRATUAL: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDOS EM DIVERSAS RUAS DO GERALDO CARVALHO NO MUNICÍPIO DE PATOS – PB, REFERENTE AOS CONTRATOS DE REPASSES Nº 1040542-30/2017 E 1040266/2017, AMBOS DO MINISTÉRIO DAS CIDADES. OBJETO DO TERMO ADITIVO: ACRESCENTAR ao valor contratual o total R\$ 28.675,54 (vinte e oito mil, seiscentos e setenta e cinco reais e cinquenta e quatro centavos), sendo que o valor atual de R\$ 1.206.448,98 (um milhão, duzentos e seis mil, quatrocentos e quarenta e oito reais e noventa e oito centavos), passando o seu valor global pós formalização do termo de aditivo o valor de R\$ 1.235.124,52 (um milhão, duzentos e trinta e cinco mil, cento e vinte e quatro reais e cinquenta e dois centavos), que representa um aumento de 2,67% (dois virgula sessenta e sete por cento), conforme preconiza as cláusulas contratuais e obedecendo a lei de licitações e suas alterações. DA FUNDAMENTAÇÃO: Art. 65 e incisos, lei 8.666/93 e alterações posteriores. SIGNATARIOS: Prefeitura Municipal de Patos - PB, o Senhor JOSÉ DO BOMFIM ARAÚJO JÚNIOR e do outro lado a empresa MAC CONSTRUTORA EIRELI.**

Patos, 03 de junho de 2022

**JOSÉ DO BOMFIM ARAÚJO JÚNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO**

CONTRATOS E CONVÊNIOS

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2022 - PMP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 186/2022
CONTRATO Nº 1.943/2022

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
 CONTRATADO: CRESCER INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE INJETADOS PLÁSTICOS EIRELI – ME.
 CNPJ: 18.658.463/0001-00.
 OBJETO: AQUISIÇÃO DE LIXEIRAS E CAMAS EM POLIPROPILENO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PATOS/PB.
 VALOR DO CONTRATO: R\$ 261.000,00 (DUZENTOS E SESSENTA E UM MIL REAIS).
 PRAZO DE VIGÊNCIA: O contrato será celebrado com a vigência iniciando-se na data de sua assinatura até o final do exercício financeiro vigente.
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Conforme orçamento vigente.
 FUNDAMENTO LEGAL: LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, NA LEI DE Nº 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, NO DECRETO Nº 3.555, DE 08 AGOSTO DE 2000.

Patos - PB, 07 de junho de 2022.

ADRIANA CARNEIRO DE AZEVEDO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ORDENADOR DE DESPESAS

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2022 - PMP
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 186/2022
 CONTRATO Nº 1.944/2022
 CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
 CONTRATADO: MARCELO SIMONI ME.
 CNPJ: 04.664.811/0001-48.
 OBJETO: AQUISIÇÃO DE LIXEIRAS E CAMAS EM POLIPROPILENO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PATOS/PB.
 VALOR DO CONTRATO: R\$ 42.705,00 (QUARENTA E DOIS MIL, SETECENTOS E CINCO REAIS).
 PRAZO DE VIGÊNCIA: O contrato será celebrado com a vigência iniciando-se na data de sua assinatura até o final do exercício financeiro vigente.
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Conforme orçamento vigente.
 FUNDAMENTO LEGAL: LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, NA LEI DE Nº 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, NO DECRETO Nº 3.555, DE 08 AGOSTO DE 2000.

Patos - PB, 07 de junho de 2022.

ADRIANA CARNEIRO DE AZEVEDO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ORDENADOR DE DESPESAS

AVISOS E EDITAIS

AVISO DE SUSPENSÃO
ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS - PB
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2022 - PMP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 218/2022

OBJETIVO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE LUMINÁRIAS DE LED (REMANESCENTES DO P.P. 019/2022) PARA SEREM UTILIZADAS NA MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DE PATOS/PB.

O município de PATOS/PB, através do seu Pregoeiro e equipe de apoio Oficial, no uso das prerrogativas que lhe confere a lei, **TORNA PÚBLICO**, para conhecimento dos interessados, está SUSPENSA para retificação do edital. Pregão eletrônico nº 045/2022; **OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE LUMINÁRIAS DE LED (REMANESCENTES DO P.P. 019/2022) PARA SEREM UTILIZADAS NA MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DE PATOS/PB, tonando** assim necessária alteração na data do certame, após realizada as alterações, comunicaremos a data do certame aos interessados através de canais oficiais.

O Edital estará disponível nos Sites: <https://tramita.tce.pb.gov.br/tramita/pages/main.jsf>, http://patos.pb.gov.br/governo_e_municipio/avisos_de_licitacao e <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/18/Processos/>.

Informações: qualquer informação referente ao edital em epígrafe, poderá ser feita pessoalmente, através do e-mail pregao@patos.pb.gov.br ou por meio do telefone 83 993849765, em até 48 (quarenta e oito) horas antes da data fixada para a realização do certame, ou protocolar no setor de licitações da Prefeitura Municipal, informando o número da licitação.

Patos/PB, 09 de junho de 2022.

ROBEVALDO DE ANDRADE LEITE
 PREGOEIRO OFICIAL

FELIPE MÁRCIO DE SOUZA
 EQUIPE DE APOIO

JARLANNE FERREIRA DINIZ
 EQUIPE DE APOIO

GOVERNO MUNICIPAL
 NABOR WANDERLEY DA NÓBREGA FILHO - PREFEITO
Prefeitura Municipal de Patos
 Secretaria Municipal de Administração
 Centro Administrativo Aderbal Martins
 Avenida Horácio Nóbrega, S/N – Bairro Belo Horizonte
 58700-000 – Patos, PB